



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

Ata de Reunião n. 004/2019		Comitê Gestor do Teletrabalho	
DADOS			
Local, data e horário		Sala de reuniões do HS – Torre II – 9 de dezembro de 2019 – 16h00min.	
Tema		Comitê Gestor do Teletrabalho	
Relator			
Participantes		Cargo	Assinatura
Juíza Carolina Ranzolin Nerbass Fretta		Presidente	
Rodrigo Granzotto Peron		Diretor-Geral Administrativo	
Gilson Luis Norcio		Representante Corregedoria-Geral da Justiça	
José Eduardo Cacesse Shiozawa		Diretor de Saúde	
Rafael Giorgio Ferri		Diretor de Tecnologia da Informação	
Raphael Jaques de Souza		Diretor de Gestão de Pessoas	
Fernanda Joaquim da Silva Lipinski		Representante área técnica – Seção de Análise de Cargos	
DELIBERAÇÕES – Resumo			
<p>Aberta a reunião, o Sr. Raphael informou que no mês de outubro de 2019 a representante da área técnica apresentou o <i>case</i> do Teletrabalho do Poder Judiciário de Santa Catarina no I Fórum de Governança e Gestão de Pessoas realizado no Tribunal de Justiça de São Paulo. Na sequência foi apresentado o vídeo institucional do Teletrabalho, que foi lançado nesse evento.</p> <p>A Sra. Fernanda apresentou ao Comitê os dados atualizados do teletrabalho, indicando que no momento há 397 servidores no programa, bem como apresentou os gráficos com informações do perfil dos servidores em teletrabalho no Poder Judiciário de Santa Catarina, dos quais se extrai que: 80% estão na faixa etária dos 30/40 anos de idade; 80% são casados; 66% possuem filhos, dentre os quais 54% são menores de 14 anos; 54% dos servidores em teletrabalho não residem na comarca de lotação. Além disso, verificou-se que a principal</p>			

motivação para o ingresso no teletrabalho é ter filhos em idade escolar (50% dos servidores), seguida de doença própria ou em pessoa da família (20%).

Posteriormente, a Sra. Fernanda informou que a Escola de Contas e Gestão, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG, requereu autorização para “o desenvolvimento do trabalho de campo nessa respeitável instituição, a realizar-se nos próximos meses, indicando profissional que possa prestar as informações necessárias e disponibilizar documentos, bem como conceder e/ou promover o agendamento de entrevistas”. Para tanto, foi autuado o SEI n. 0082404-11.2019.8.24.0710. O Comitê deliberou pela autorização do desenvolvimento do trabalho de campo pelo referido Órgão, considerando que o referido estudo também poderá beneficiar a nossa instituição.

Ato contínuo o Sr. Raphael apresentou as propostas de alteração da Resolução TJ n. 22/2018, em conformidade com as alterações oriundas da Resolução CNJ n. 298, de 22 de outubro de 2019, publicada em 3 de dezembro de 2019. Para tanto, foram analisados individualmente os dispositivos constantes da Resolução do CNJ, bem como cotejados com os dispositivos da Resolução TJ n. 22/2018. O Comitê deliberou no sentido de que a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá promover ajustes na minuta de Resolução, de acordo com as ponderações realizadas na reunião, e em seguida submeter à revisão pela Secretaria Técnica de Elaboração Normativa. Após a revisão, a minuta de resolução será reapreciada pelo Comitê Gestor do Teletrabalho na reunião subsequente.

Por fim, a Sra. Fernanda expôs os dados do Acompanhamento trimestral de agosto, relativo aos meses de maio, junho e julho de 2019, e a proposta de aplicação do acompanhamento semestral nos meses de janeiro e julho. A Dr.^a Carolina ressaltou que ainda não foi aprovado o acompanhamento semestral, pois necessária a aprovação pelo Órgão Especial, razão pela qual deve ser mantido o acompanhamento trimestral.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL JAQUES DE SOUZA, DIRETOR**, em 24/01/2020, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO CACESE SHIOZAWA, DIRETOR**, em 24/01/2020, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GIORGIO FERRI, DIRETOR**, em 26/01/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GRANZOTTO PERON, DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 27/01/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RANZOLIN NERBASS, JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 27/01/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GILSON LUIS NORCIO, ASSESSOR TÉCNICO**, em 27/01/2020, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA JOAQUIM DA SILVA LIPINSKI**,
TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR, em 07/02/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o
código verificador **3151549** e o código CRC **6C19186A**.